

## **DELIBERAÇÃO DO CBH-MOGI, n.º171, de 27 de junho de 2017.**

*“Indica empreendimentos aprovados no âmbito do CBH-MOGI para distribuição dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos no pleito do exercício de 2017, e dá outras providências”.*

**O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO MOGI - CBH-MOGI**, no uso de suas atribuições legais, dispostas em seu Estatuto, e;

**Considerando** que o Conselho Estadual de Recursos CRH fixou a cota parte do CBH-MOGI (UGRHI 09) em 5,42% dos recursos disponíveis do FEHDIRO em 2017 conforme Deliberação CRH nº 191 de 14 de dezembro de 2016, alterada posteriormente pela Deliberação CRH ad referendum nº 196, de 20 de fevereiro de 2017, que estabeleceu os índices de distribuição para os recursos de investimento aos Comitês de Bacias Hidrográficas, cabendo ao CBH-MOGI 5,411%.

**Considerando** que cabe ao Conselho do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - COFEHIDRO, depois da manifestação do CRH, deliberar anualmente sobre o plano de aplicação dos recursos disponíveis do FEHIDRO para o exercício vigente. Nesse sentido como faz anualmente o COFEHIDRO deliberou sobre a matéria e editou a Deliberação COFEHIDRO nº 176, de 9 de março de 2017 (disponível no sítio [www.sigrh.sp.gov.br](http://www.sigrh.sp.gov.br)) que “dispõe sobre o Plano de Aplicação de Recursos para o exercício de 2017 e dá outras providências”.

**Considerando** ainda que consta do Anexo II, da Deliberação COFEHIDRO nº 176/2017, que coube ao CBH-MOGI no presente exercício de 2017 o montante de 5,411% (ou **R\$ 2.000.495,85**) do valor líquido para investimento do FEHDIRO (aproximadamente R\$ 37 milhões) a serem indicados pelos vinte e um comitês.

Considerando ainda que segundo o Anexo II da Deliberação COFEHIDRO nº 176/2017, verifica-se que aos R\$ 2.000.495, 85 destinados ao Mogi em 2017 foram somados R\$ 2.282.562,57 (ajustes de exercícios anteriores) provenientes de recursos de saldos da subcontas até 31/12/2016, ajuste de anos anteriores, liberação da reserva para operações com retorno, reembolsos e transferência de recursos de custeio para investimento, totalizando R\$ 4.283.058,42 disponíveis para distribuição pelo CBH-MOGI em 2017.

**Considerando** que este pleito de 2017 ocorreu já sob a nova fase de reestruturação do FEHIDRO em marcha desde 2016, que de sua vez introduziu muitas inovações administrativas e procedimentais sob a coordenação da CRHI – Coordenadoria Estadual de Recursos Hídricos. Dentre estas inovações a segunda geração do programa de informática (sistema de informações do FEHIDRO) também conhecido como SINFEHDIRO II, e que simbolicamente sintetiza esta reestruturação, com evidentes reflexos sobre todos os integrantes do SGRH Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos do estado.

**Considerando** que esta reestruturação do FEHIDRO já demandou por parte deste colegiado a aprovação no final do ano passado da Deliberação CBH-MOGI nº 165, de 7 de dezembro de 2016, que “seleciona os Programas de Duração Continuada – PDCs e Sub Programas de Duração Continuada – Sub PDCs que serão objeto de distribuição dos recursos financeiros do FEHDIRO por demanda induzida e por demanda espontânea, e dá outras providências”.

**Considerando** que no exercício de 2017, em meio ao processo de reestruturação do FEHIDRO ora em marcha, o CBH-MOGI ainda procedeu nos meses de janeiro e fevereiro de 2017 a renovação dos membros titulares e suplentes e seu Órgão Plenário, Mesa Diretora e Câmaras Técnicas iniciando os trabalhos do novo biênio fevereiro de 2017 a março de 2019.

**Considerando** que em razão das eleições municipais realizadas em outubro de 2016 houve expressiva troca do número de administrações municipais e respectivas equipes técnicas de colaboradores. De fato do universo de 38 municípios do CBH-MOGI houve renovação em 27 deles. Como inteirá-los em tão curto prazo do que é o SGRH, comitê, FEHIDRO, CRH, CRHI, COFEHDIRO. Como inteirá-los das metas pactuadas no 3º plano diretor de bacia do Mogi 2016-2019, do conteúdo material dos PMSB – planos municipais de saneamento básico financiados pela CSAN-SSRH, já concluídos e aproveitados no 3º plano de bacia do Mogi. E, sobretudo como inteirá-los em tempo hábil da reestruturação do FEHIDRO (mais propriamente da proposta eletrônica do SINFEHDIRO II), da Deliberação CBH-MOGI nº 165/2017, e assuntos correlatos, tais como a necessidade de se elaborar uma nova deliberação de critérios que regulasse a distribuição do FEHIDRO ainda no primeiro semestre de 2017.

**Considerando** o imperativo de se elaborar a deliberação de diretrizes e critérios de pontuação para distribuição dos recursos do FEHIDRO em 2017, a CTGP recém-eleita e empossada conforme Deliberação CBH-MOGI nº 167, de 17 de fevereiro de 2017, neste mesmo dia, durante a 64ª reunião foi autorizada pelo Órgão Plenário para elaborar aquela deliberação ad referendum do colegiado. E não perderam tempo. De imediato os membros da CTGP, reuniram-se presencialmente em Pirassununga, no dia 23 de fevereiro, no recinto da Câmara Municipal de Pirassununga, e depois prosseguiram trocando e-mails para no curto espaço de quinze dias elaborarem a Deliberação ad referendum nº 170, de 10 de março de 2017 que regulou a distribuição de recursos do FEHIDRO em 2017. Uma vez assinada a Deliberação nº 170/2017 esta foi de imediato disponibilizada no Portal do SGRH, na página eletrônica do CBH-MOGI, enviada por e-mail para os membros integrantes dos três segmentos (e publicada no DOE de 30/03/2017, seção I, pag. 56 e 57).

Seguiu-se em 24 de março de 2017, na sala auditório do Palácio da Educação da Prefeitura Municipal de Pirassununga, o curso de capacitação sobre como acessar recursos do FEHDIRO, (que teve por base o MPO Investimentos e a referida deliberação 170) . O curso de capacitação - para o qual todos os membros do colegiado foram convocados por e-mail - além de produtivo, foi muito concorrido com a participação de 48 pessoas de 21 entidades (representantes de prefeituras, entidades civis e do estado), que receberam instruções dos membros da CTGP e tiveram oportunidade de perguntar e esclarecer dúvidas, e serem informados do que seria e do que não seria objeto de financiamento.

**Considerando** em suma – pelo acima relatado - que os membros da CTGP não mediram esforços para fazer cumprir – em curto espaço de tempo - a vontade do Órgão Plenário expressa durante a 64ª reunião, a saber, a) com a elaboração e edição da Deliberação ad referendum 170/2017 que regulou o pleito de 2017; b) com a realização em seguida de curso de capacitação; e c) com o atendimento pessoal e individual dos candidatos a tomador que por ventura consultaram seus membros visando sanar dúvidas e obter instruções para melhor instruir sua proposta de pedido.

**Considerando** ainda as reuniões abertas ao público em geral e aos proponentes tomadores conforme previamente disciplinado na forma da Deliberação CBH-MOGI ad referendum nº 170, de 10 de março de 2017/CBH-MOGI, em especial nos artigos 13 e 14, realizadas pela Câmara Técnica de Gestão e Planejamento – CTGP, no auditório do SAAEJ de Jaboticabal respectivamente: a) dia 19 de maio de 2017 (avaliação preliminar geral dos pedidos protocolados, visando desclassificação e classificação dos empreendimentos em ALFA e BETA) e; b) dia 9 de junho de 2017 (pontuação, hierarquização e indicação final dos pleitos aprovados). Considerando ainda que segundo relação apresentada pelo Coordenador da CTGP registre-se que até 17h00 do dia 12 de fevereiro de 2017 foram protocolados trinta e três pedidos em meio físico (vias impressas), consubstanciados nos processos administrativos numerados de um a trinta e três de acordo com a ordem numérica do protocolo de recebimento.

**Considerando** que há que se registrar que durante as reuniões retro citadas da CTGP – (abertas ao público em geral e previamente informadas por e-mail a todos os membros integrantes do CBH-MOGI) - e que contou com a presença de alguns proponentes a tomador - não houve registro de ocorrências, objeções ou contestações ao deliberado pela CTGP, transcorrendo tudo na mais perfeita ordem conforme registrado em ata pelo Coordenador e entregue à Secretaria Executiva, cujos principais pontos seguem transcritos em apertada síntese nos “considerandos” desta deliberação. O julgamento das trinta e três propostas foi feito de acordo com o MPO – Manual de Investimentos do FEHIDRO, (disponibilizado na página da internet do SIGRH [www.sigrh.sp.gov.br/fehidro/](http://www.sigrh.sp.gov.br/fehidro/)), e com critérios de pontuação, protocolo, piso e teto para o pedido e limites percentuais para cada Programa de Duração Continuada – PDC, e demais regras fixadas pela Deliberação CBH-MOGI nº 170/2017, conforme consignado em ata da CTGP e registrado em planilhas juntadas aos respectivos trinta e três processos administrativos deste CBH-MOGI, que ficaram à disposição de todos para conferência.

**Considerando** que na reunião inaugural de 19 de maio os membros da CTGP ao analisarem as trinta e três propostas de pedidos apresentadas/protocoladas, desclassificaram vinte e três por não atenderem requisitos do Manual de Investimentos do FEHIDRO – MPO, dispositivos da Deliberação CBH-MOGI nº 170/2016, e classificaram dez propostas. Considerando que destas dez propostas oito foram classificadas como grupo ALFA, e duas como grupo BETA. Posteriormente, na última reunião de análise das propostas, realizada em 9 de junho de 2017, as duas propostas classificadas como BETA foram classificadas pela CTGP, e dois recursos (referente ao decidido na primeira reunião) respondidos oficialmente pela Coordenação da CTGP.

**Considerando** que os responsáveis técnicos pelo protocolo das propostas de pedidos, ou “contatos” – indicados explicitamente no campo “contatos” da ficha resumo do empreendimento - foram comunicados oficialmente, um a um, (por e-mail) pela Coordenação da Câmara Técnica de Gestão e Planejamento da CTGP, e nesse sentido informados dos motivos da desclassificação (podendo apresentar contestação até três dias úteis após o recebimento do comunicado na forma do art. 13, alínea h) e quando fosse o caso (grupo BETA) da necessidade de complementações sob pena de desclassificação quando da reunião da CTGP do dia 9 de junho de 2017, para hierarquização e indicação final das propostas aprovadas.

**Considerando** que o comunicado oficial da CTGP (por e-mail) informando sobre desclassificação das propostas protocoladas ou sobre a necessidade de complementação ou complementações, no caso do grupo BETA, foi recebido pelo proponente/tomador (contato) e que apenas dois pedidos recursos - ao que foi decidido pela CTGP - foram protocolados. Considerando que nesse passo seguiu-se a reunião final da CTGP em 9 de junho de 2017, que pontuou, classificou, hierarquizou e indicou os dez empreendimentos aptos a receberem recursos financeiros do FEHIDRO no pleito do exercício de 2017, na modalidade não reembolsável ou a “fundo perdido”, conforme texto ora consubstanciado nesta Deliberação submetida à apreciação definitiva do Órgão Plenário nesta 65ª Reunião Ordinária.

**Considerando** a Deliberação COFEHIDRO nº 158, de 23 de julho de 2015, que “aprova o novo Manual de Procedimentos Operacionais de Investimento” e que define o papel dos comitês na alocação de recursos do FEHDIRO e informações mínimas para constar das deliberações dos comitês que indicam empreendimentos para financiamento do FEHIDRO.

## **DELIBERA:**

Art. 1º Ficam homologados os pedidos de financiamento com recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, a ser distribuído no pleito do exercício de 2017, com base no valor total disponível de R\$ 4.283.058,42, conforme se segue adiante indicado nesta deliberação e em seu anexo. De acordo com o anexo II da Deliberação COFEHDIRO nº 176/2017, no exercício de 2017, R\$ 2.000,495, 85 referem-se aos 5,411% do valor líquido para investimento do FEHDIRO (aproximadamente R\$ 37 milhões) que coube ao CBH-MOGI, aos quais foram somados R\$ 2.282.562,57 provenientes dos mais variados saldos de ajustes de exercícios anteriores totalizando os R\$ 4.283.058,42 disponíveis para distribuição pelo CBH-MOGI em 2017. Eventual saldo remanescente será redistribuído no próximo pleito.

Art. 2º - No presente exercício não há pedidos de financiamento na condição de suplentes.

Art. 3º Depois de receberem parecer favorável de aprovação dos respectivos agentes técnicos para **assinatura dos contratos** de todos os empreendimentos aptos relacionados nos termos desta deliberação fica estabelecida a **data limite de 31 de dezembro de 2017**, fixada anualmente pelos órgãos coordenadores do SIGRH (CRH, COFEHDIRO, CRHi). Após esta limite haverá o cancelamento automático da indicação de acordo com a Deliberação do COFEHIDRO - Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos, ficando a respectiva verba disponível para redistribuição pelo CBH-MOGI no exercício seguinte, consoante disposto no “Manual de Procedimentos Operacionais para Investimentos“ do FEHIDRO disponível na página da internet do SIGRH [www.sigrh.sp.gov.br/fehidro/](http://www.sigrh.sp.gov.br/fehidro/).

Art. 4º **Esta Deliberação aprova as solicitações de recursos financeiros** do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – **FEHIDRO**, na modalidade “**não reembolsável**” ou a “**fundo perdido**”, **referente ao pleito do exercício de 2017**, conforme artigos que adiante se seguem, destinados aos pedidos de empreendimentos formulados pelos Órgãos do Estado, Entidades da Sociedade Civil e Prefeituras Municipais integrantes do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu UGRHI 09, cujos processos administrativos CBH-MOGI de pedido de financiamento / enquadramento foram previamente submetidos à análise, pontuação, classificação e aprovação pela Câmara Técnica de Gestão e Planejamento, de acordo com disciplinado no MPO e Deliberação CBH-MOGI ad referendum nº 170 de 10 de março de 2017, ora referendada pelo Órgão Plenário do CBH-MOGI.

Art. 5º Ficam aprovados os seguintes empreendimentos pertencentes à **demanda espontânea** que abrange os PDC 4 Proteção dos Corpos d’Água PCA (Sub PDC 4.2) e PDC 8 Capacitação e Comunicação Social CCS (Sub PDC 8.2) conforme se segue:

§ 1º Empreendimentos aprovados enquadrados PDC 4 / Sub PDC 4.2:

I - **Tomador:** Fundação de Ensino Octávio Bastos; **empreendimento:** Restauração Ecológica da Fazenda Prata (Fazenda Escola – UNIFEQB), São João da Boa Vista; **PDC 4 - Proteção dos Corpos D’água PCA - Sub PDC 4.2** Recomposição da Vegetação Ciliar e da Cobertura Vegetal; **valor do financiamento FEHIDRO a fundo perdido:** R\$ 207.000,00 ou 90,0%; **contrapartida oferecida:** R\$ 23.000,00 ou 10,0%; **valor global do empreendimento:** R\$ 230.000,00 ou 100%; Grupo ALFA, **pontuação:** 26 pontos. Demanda espontânea PDC 4 / Sub PDC 4.2, **classificação** 1º lugar.

§ 2º Empreendimentos aprovados enquadrados no PDC 8 / Sub PDC 8.2:

I - Não houve empreendimentos aprovados no PDC 8 / Sub PDC 8.2.

Art. 6º Ficam aprovados os seguintes empreendimentos pertencentes à **demanda induzida** que abrange os PDC 5 (Sub PDC 5.1); PDC 7 (Sub PDC 7.2); PDC 3 ( Sub PDC 3.1; Sub PDC 3.2 e Sub PDC 3.4) conforme se segue:

§ 1º Empreendimentos aprovados enquadrados no PDC 5 / Sub PDC 5.1:

I - **Tomador:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Meio Ambiente do Município de Sertãozinho – SAEMAS; **empreendimento:** Complementação no Sistema de Automação e Telemetria no Sistema de Abastecimento de Água de Sertãozinho – 1ª etapa; **PDC 5 – Gestão da Demanda de Água GDA – Sub PDC 5.1** Controle de Perdas em Sistemas de Abastecimento de Água; **valor do financiamento FEHIDRO a fundo perdido:** R\$ 299.993,65 ou 77,82%; **contrapartida oferecida:** R\$ 85.503,20 ou 22,18%; **valor global do empreendimento:** R\$ 385.496,85 ou 100%; Grupo ALFA, **pontuação:** 43 pontos - (pontuação já acrescida com bônus, referente ao disposto no artigo 8º (5 pontos continuidade empreendimento FEHDIRO) e

artigo 10, alínea " a" (5 pontos PMVA) ambos da Deliberação CBH-MOGI nº170/2017. Demanda induzida PDC 5 / Sub PDC 5, **classificação** 1º lugar.

II - **Tomador:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal; **empreendimento:** Implantação de Setorização e Sistema para Redução de Perdas de Água; **PDC 5 – Gestão da Demanda de Água GDA – Sub PDC 5.1 Controle de Perdas em Sistemas de Abastecimento de Água; valor do financiamento FEHIDRO a fundo perdido:** R\$ 300.000,00 ou 82,44%; **contrapartida oferecida:** R\$ 63.909,69 ou 17,56%; **valor global do empreendimento:** R\$ 363.909,69 ou 100%; Grupo ALFA, **pontuação:** 42 pontos - (pontuação já acrescida com bônus, referente ao disposto no artigo 8º (5 pontos continuidade empreendimento FEHDIRO) e artigo 10, alínea " a" (5 pontos PMVA) ambos da Deliberação CBH-MOGI nº170/2017. Demanda induzida PDC 5 / Sub PDC 5, **classificação** 2º lugar.

III - **Tomador:** Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira; **empreendimento:** Aquisição e instalação de armazenadores de dados de pressão e vazão com telemetria GPRS para VRP's, e aquisição de equipamentos para identificação de vazamentos, visando à redução de perdas de água; **PDC 5 – Gestão da Demanda de Água GDA – Sub PDC 5.1 Controle de Perdas em Sistemas de Abastecimento de Água; valor do financiamento FEHIDRO a fundo perdido:** R\$ 299.934,68 ou 67,9%; **contrapartida oferecida:** R\$ 141.795,33 ou 32,1 %; **valor global do empreendimento:** R\$ 441.730,01 ou 100%; Grupo BETA, **pontuação:** 44 pontos - (pontuação já acrescida com bônus, referente ao disposto no artigo 8º (5 pontos continuidade empreendimento FEHDIRO) e artigo 10, alínea " a" (5 pontos PMVA) ambos da Deliberação CBH-MOGI nº170/2017. Demanda induzida PDC 5 / Sub PDC 5, **classificação** 1º lugar/BETA. (**Redistribuição** / repescagem de acordo com art. 16 da Deliberação ad referendum 170/2017)

IV - **Tomador:** Prefeitura Municipal de Descalvado; **empreendimento:** Ações de combate às perdas de água, com fornecimento e instalação de macro medidores de vazão e nível, incluindo monitoramento através de unidade remota para transmissão de dados via telemetria, e substituição de hidrômetros no sistema de abastecimento público, do Município de Descalvado-SP-Fase 2. **PDC 5 – Gestão da Demanda de Água GDA – Sub PDC 5.1 Controle de Perdas em Sistemas de Abastecimento de Água; valor do financiamento FEHIDRO a fundo perdido:** R\$ 187.683,20 ou 89%; **contrapartida oferecida:** R\$ 23.196,81 ou 11%; **valor global do empreendimento:** R\$ 210.880,01 ou 100%; Grupo BETA, **pontuação:** 32 pontos - (pontuação já acrescida com bônus, referente ao disposto no artigo 8º (5 pontos continuidade empreendimento FEHDIRO) da Deliberação CBH-MOGI nº170/2017. Demanda induzida PDC 5 / Sub PDC 5, **classificação** 2º lugar/BETA. (**Redistribuição** / repescagem de acordo com art. 16 da Deliberação ad referendum 170/2017)

2º Empreendimentos aprovados enquadrados no PDC 7 / Sub PDC 7.2:

I - **Tomador:** Prefeitura Municipal de Jaboticabal; **empreendimento:** Canalização para Escoamento de Águas Pluviais; **PDC 7 - Eventos Hidrológicos Extremos EHE - Sub PDC 7.2 Ações Estruturais para Mitigação de Inundações e Alagamentos; valor do financiamento FEHIDRO a fundo perdido:** R\$ 240.000,00 ou 49,53%; **contrapartida oferecida:** R\$ 244.586,58 ou 50,47%; **valor global do empreendimento:** R\$ 484.586,58 ou 100%; Grupo ALFA, **pontuação:** 43 pontos (pontuação já acrescida com bônus, referente ao disposto no artigo 10, alínea "a" (5 pontos PMVA) da Deliberação CBH-MOGI nº170/2017). Demanda induzida PDC 7 / Sub PDC 7.2, **classificação** 2º lugar. **Desempate:** conforme art. 11, inciso I da Deliberação ad referendum 170/2017, por oferecer maior contrapartida que Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.

II - **Tomador:** Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista; **empreendimento:** Execução de Melhorias nas Galerias de Águas Pluviais na Bacia do Jaguari Mirim, Sub Bacia do Jaguari Mirim, no Bairro Urbano do Santo Antônio, em São João da Boa Vista; **PDC 7 - Eventos Hidrológicos Extremos EHE - Sub PDC 7.2 Ações Estruturais para Mitigação de Inundações e Alagamentos; valor do financiamento FEHIDRO a fundo perdido:** R\$ 225.000,00 ou 64,4%; **contrapartida oferecida:** R\$ 124.539,24 ou 35,6%; **valor global do empreendimento:** R\$ 349.539,24 ou 100%; Grupo ALFA, **pontuação:** 43 pontos (pontuação já acrescida com bônus, referente ao disposto no artigo 12 e artigo 10, alínea "c" (1 ponto PMVA) ambos da Deliberação CBH-MOGI nº170/2017. Demanda induzida PDC 7 / Sub PDC 7.2, **classificação** 2º lugar. **Desempate:** conforme art. 11, inciso I da Deliberação ad referendum 170/2017, por oferecer menor contrapartida que Prefeitura Municipal de Jaboticabal.

III - **Tomador:** Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição; **empreendimento:** Implantação de Drenagem Urbana no Bairro Alto das Águas; **PDC 7 - Eventos Hidrológicos Extremos EHE - Sub PDC 7.2 Ações Estruturais para Mitigação de Inundações e Alagamentos; valor do financiamento FEHIDRO a fundo perdido:** R\$ 240.000,00 ou 79,69%; **contrapartida oferecida:** R\$ 61.191,77 ou 20,31%%; **valor**

**global do empreendimento:** R\$ 301.191,77 ou 100%; Grupo ALFA, **pontuação:** 36 pontos (Demanda induzida PDC 7 / Sub PDC 7.2, classificação 3º lugar). (**Redistribuição** / repescagem de acordo com art. 16 da Deliberação ad referendum 170/2017).

§ 3º Empreendimentos aprovados enquadrados no PDC 3 / Sub PDC 3.1:

I – **Tomador:** Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga SAEP; **empreendimento:** Construção da Segunda Etapa do Sistema de Tratamento de Águas Residuais – ETA Santa Fé – Tratamento de Efluentes (LODO) de ETA; **PDC 3 – Melhoria e Recuperação da Qualidade das Águas – MRQ - Sub PDC 3.1.** Sistema de Esgotamento Sanitário; **valor do financiamento FEHIDRO a fundo perdido:** R\$ 449.670,58 ou 88%; **contrapartida oferecida:** R\$ 61.249,42 ou 12%; **valor global do empreendimento:** R\$ 510.920,00 ou 100%; Grupo ALFA, **pontuação:** 41 pontos (pontuação já acrescida com bônus, referente ao disposto no artigo 8º (5 pontos continuidade empreendimento FEHDIRO) ) e artigo 10, alínea ” a” (5 pontos PMVA) ambos da Deliberação CBH-MOGI nº170/2017. Demanda Induzida PDC 3 / Subgrupo 3.1, **classificação** 1º lugar.

II – **Tomador:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mogi Guaçu; **empreendimento:** Interceptor do Rio Mogi Guaçu trecho Avenida Brasil Interligação ao Poço de Sólidos do Futuro Tratamento Preliminar da ETE; **PDC 3 – Melhoria e Recuperação da Qualidade das Águas – MRQ - Sub PDC 3.1.** Sistema de Esgotamento Sanitário; **valor do financiamento FEHIDRO a fundo perdido:** R\$ 408.567,00 ou 89,0%; **contrapartida oferecida:** R\$ 50.497,05 ou 11,0%; **valor global do empreendimento:** R\$ 459.064,05 ou 100%; Grupo ALFA, **pontuação:** 38 pontos (pontuação já acrescida com bônus, referente ao disposto no artigo 8º (5 pontos continuidade empreendimento FEHDIRO) da Deliberação ad referendum 170/2017). Demanda induzida PDC 3 / Subgrupo 3.1 **classificação** 2º lugar.

§ 4º Empreendimentos aprovados enquadrados no PDC 3 Sub PDC 3.2

I - Não houve empreendimentos aprovados no PDC 3 / Sub PDC 3.2.

§ 5º Empreendimentos aprovados enquadrados no PDC 3 Sub PDC 3.4

I - Não houve empreendimentos aprovados no PDC 3 / Sub PDC 3.4.

Art. 7º O saldo remanescente de R\$ 1.425.209,31 será redistribuído no próximo pleito.

Art. 8º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Jaboticabal, 27 de junho de 2017, sede da 65ª Reunião Plenária Ordinária do CBH MOGI.

José Carlos Hori    Adriano Melo    Marcus Vinícius Lopes da Silva    Davi Faleiros    Aparecido Hojaij  
**Presidente    Vice Presidente    Secretário Executivo    Secretário Ex. Adjunto    Coordenador CTGP**

*Anexo da Deliberação CBH-MOGI, n.º 171, de 27 de JUNHO de 2017*

**Relação dos Empreendimentos Indicados ao FEHIDRO  
no exercício de 2017**

**Fonte: Compensação Financeira**

Relação dos Empreendimentos Indicados ao FEHIDRO no exercício de 2017 - Fonte: Compensação Financeira

EMPREENDIMENTO/ LOCAL	P D C	Sub PDC	TOMADOR	MODA- LIDADE	VALORES 2017	FEHIDRO 2018	POR 2019	EXERCÍCIO TOTAL	CONTRA- PARTIDA	TOTAL DO EMPREENDIME NTO
Restauração Ecológica da Fazenda Prata (Fazenda Escola – UNIFEQB), São João da Boa Vista	4	(4.2)	Fundação de Ensino Octávio Bastos	NR	R\$ 207.000,00 ou 90%	-	-	R\$ 207.000,00	R\$ 23.000,00 ou 10,0%	R\$ 230.000,00 ou 100%;
Complementação no Sistema de Automação e Telemetria no Sistema de Abastecimento de Água de Sertãozinho – 1ª etapa	5	(5.1)	Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Meio Ambiente do Município de Sertãozinho – SAEMAS	NR	R\$ 299.993,65 ou 77,82%	-	-	R\$ 299.993,65	R\$ 85.503,20 ou 22,18%;	R\$ 385.496,85 ou 100%
Implantação de Setorização e Sistema para Redução de Perdas de Água	5	(5.1)	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal	NR	R\$ 300.000,00 ou 82,44%	-	-	R\$ 300.000,00	R\$ 63.909,69 Ou 17,56%	R\$ 363.909,69 ou 100%
Aquisição e instalação de armazenadores de dados de pressão e vazão com telemetria GPRS para VRP's, e aquisição de equipamentos para identificação de vazamentos, visando à redução de perdas de água	5	(5.1)	Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira	NR	R\$ 299.934,68 ou 67,9%	-	-	R\$ 299.934,68	R\$ 141.795,33 ou 32,1 %	R\$ 441.730,01 ou 100%
Ações de combate às perdas de água, com fornecimento e instalação de macro medidores de vazão e nível, incluindo monitoramento através de unidade remota para transmissão de dados via telemetria, e substituição de hidrômetros no sistema de abastecimento público, do Município Descalvado-SP-Fase 2.	5	(5.1)	Prefeitura Municipal de Descalvado	NR	R\$ 187.683,20 ou 89,0%	-	-	R\$ 187.683,20	R\$ 23.196.81 ou 11%	R\$ 210.880,01 ou 100%
Canalização para escoamento de Águas Pluviais	7	(7.2)	Prefeitura Municipal de Jaboticabal	NR	R\$ 240.000,00 ou 49,53%	-	-	R\$ 240.000,00	R\$ 244.586,58 ou 50,47%	R\$ 484.586,58 ou 100%
Execução de Melhorias nas Galerias de Águas Pluviais na Bacia do Jaguari Mirim, Sub Bacia do Jaguari Mirim, no Bairro Urbano do Santo Antônio, em São João da Boa Vista	7	(7.2)	Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista	NR	R\$ 225.000,00 ou 64,4%	-	-	R\$ 225.000,00	R\$ 124.539,24 ou 35,6%	R\$ 349.539,24 ou 100%
Implantação de Drenagem Urbana no Bairro Alto das Águas	7	(7.2)	Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição	NR	R\$ 240.000,00 ou 79,69%	-	-	R\$ 240.000,00	R\$ 61.191,77 ou 20,31%	R\$ 301.191,77 ou 100%
Construção da Segunda Etapa do Sistema de Tratamento de Águas Residuais – ETA Santa Fé – Tratamento de Efluentes (LODO) de ETA	3	(3.1)	Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga SAEP	NR	R\$ 449.670,58 ou 88%	-	-	R\$ 449.670,58	R\$ 61.249,42 ou 12%	R\$ 510.920,00 ou 100%
Interceptor do Rio Mogi Guaçu trecho Avenida Brasil Interligação ao Poço de Sólidos do Futuro Tratamento Preliminar da ETE	3	(3.1)	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mogi Guaçu	NR	R\$ 408.567,00 ou 89,0%	-	-	R\$ 408.567,00	R\$ 50.497,05 ou 11,0%	R\$ 459.064,05 ou 100%
TOTAIS					R\$ 2.857.849,11	-	-	R\$ 2.857.849,11	R\$ 879.569,09	R\$ 3.737,318,20
Saldo remanescente para distribuição no próximo pleito					R\$ 1.425.209,31					

NR – financiamento FEHIDRO não reembolsável